



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÉTA

LEI Nº 263, de 19 de Abril de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) à Câmara Municipal, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÉTA-RN., Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), para reforço a dotação abaixo específica da no Orçamento vigente:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - Material Permanente..... CR\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação total da dotação abaixo específica no Orçamento vigente:

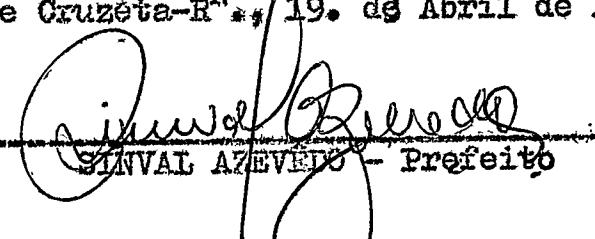
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE GESTÃO

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.,,CR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzéta-RN., 19. de Abril de 1977.


SIVAL AZEVEDO - Prefeito

Alexandrina de Oliveira Campos

Alexandrina de Oliveira Campos

Secretaria de Administração